



# MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

Estado do Paraná

## LEI Nº 840/2022

*Altera a Meta de programa constante no PPA e na LDO para o exercício de 2022.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica alterado o Programa abaixo descrito constante no PPA para o Exercício 2022:

- a) Programa 0015 – ESPORTE, LAZER, SAUDE, QUALIDADE DE VIDA E ENTRETENIMENTO PARA A POPULAÇÃO.

**Parágrafo único** - A alteração citada no artigo 1º trata-se do aumento de metas no valor de R\$380.000,00 para o Programa n.º 0015 – ESPORTE, LAZER, SAUDE, QUALIDADE DE VIDA E ENTRETENIMENTO PARA A POPULAÇÃO, com o intuito de viabilizar o projeto “Meu Campinho e Módulos”, através do convenio n.º 271/2022 - SEDU, firmado junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas.

**Art. 2º** - Ficam alterados os Programas abaixo descritos constantes na LDO para o Exercício 2022:

- a) Programa 0015 – ESPORTE, LAZER, SAUDE, QUALIDADE DE VIDA E ENTRETENIMENTO PARA A POPULAÇÃO.

**Parágrafo único** - A alteração citada no artigo 1º trata-se do aumento de metas no valor de R\$ 380.000,00 para o Programa n.º 0015 – ESPORTE, LAZER, SAUDE, QUALIDADE DE VIDA E ENTRETENIMENTO PARA A POPULAÇÃO, com o intuito de viabilizar o projeto “Meu Campinho e Módulos”, através do convenio n.º 271/2022 - SEDU, firmado junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2022.

**EDUI GONÇALVES**  
Prefeito Municipal